



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de São Pedro do Sul – RS
E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 004/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

ATUALIZA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Atualiza os valores referentes ao Vale-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, com base na inflação acumulada pelo índice IPCA entre 2021 e 2022, em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Parágrafo Único. O Valor do Vale – Alimentação, previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.976, de 17 de junho de 2010 e atualizado pela Resolução Legislativa n.º 001/2020, passa a ter, a partir de 01º de agosto de 2022, o valor unitário diário de R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), e valor total de até R\$ 253,14 (duzentos e cinquenta e reais com quatorze centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho de 2022.

Ver. Fábio Polenz Parnov,
Presidente.

Ver. Hielderson Alves Panciera,
Vice-presidente

Ver. José Claudio Moura Alves,
Secretário

Telefone fax: 55. 3276.1255/ 55. 3276.1755
Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS
CEP: 97.4000-000